



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

2º Quadrimestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	100.455.442,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.455.442,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.455.442,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.222.709,00	2,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6.027.326,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.725.960,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	5.424.593,91	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

###.391.454-##

PRESIDENTE DA CÂMARA

MARINILVA MAGNA M. DE MEDEIROS

###.544.754-##

CONTROLADOR

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

###.904.204-##

TESOUREIRO

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

###.822.234-##

CONTABILISTA

Publicado por: admin câmara de Jucurutu

Código Identificador: 46635325

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO: II - Nº: 356

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

2º Quadrimestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	237.036,76	161.768,63	161.888,57	239.157,57	168.400,09	158.792,73	166.526,43	164.120,86	173.224,26	302.878,80	164.455,46	164.455,46	2.262.705,62	0,00
Pessoal Ativo	237.036,76	161.768,63	161.888,57	239.157,57	168.400,09	158.792,73	166.526,43	164.120,86	173.224,26	302.878,80	164.455,46	164.455,46	2.262.705,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	217.860,33	142.272,78	142.842,03	190.546,20	163.617,86	136.440,90	142.909,57	139.407,13	148.747,03	278.401,57	139.893,58	139.893,58	1.982.832,56	0,00
Obrigações Patronais	19.176,43	19.495,85	19.046,54	48.611,37	4.782,23	22.351,83	23.616,86	24.713,73	24.477,23	24.477,23	24.561,88	24.561,88	279.873,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	39.996,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.996,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	39.996,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.996,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	237.036,76	161.768,63	161.888,57	199.160,95	168.400,09	158.792,73	166.526,43	164.120,86	173.224,26	302.878,80	164.455,46	164.455,46	2.222.709,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													100.455.442,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													100.455.442,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													2.222.709,00	2,21
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													6.027.326,57	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.725.960,24	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													5.424.593,91	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO: II - Nº: 356

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

###.391.454-##

PRESIDENTE DA CÂMARA

MARINILVA MAGNA M. DE MEDEIROS

###.544.754-##

CONTROLADOR

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

###.904.204-##

TESOUREIRO

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

###.822.234-##

CONTABILISTA

Publicado por: admin câmara de Jucurutu
Código Identificador: 78603221



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
TIBAUENSE DO SUL AO SENHOR
SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tibauense do Sul ao Senhor **SEBASTIÃO CARNEIRO DE ALMEIDA**, Engenheiro Agrônomo, em reconhecimento aos relevantes e notórios serviços prestados ao Município de Tibau do Sul/RN, especialmente no desenvolvimento da carcinicultura, na assistência técnica aos produtores e na regularização ambiental dos empreendimentos aquícolas.

Art. 2º O título de que trata esta Resolução será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Josué Gomes de Moura, 25 de setembro de 2026.

Josué Gomes de Moura Júnior
Presidente

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
Código Identificador: 15843444

Expediente:**União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028****DIRETORIA EXECUTIVA**

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino

1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva

2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva

1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza

2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva

1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo

2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza

VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior

MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior

MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior

CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França

CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro